

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 012/2020
(Dispõe sobre alterações no Regimento Interno.)

Projeto de Resolução nº 011/2020

Autor: Vereador Lisandro Ribeiro

Art.1º O art. 84 da Resolução nº 001/91 passa ter a seguinte redação:

Art. 84 A legislatura compreenderá sessões legislativas da seguinte forma:
(NR)

I – No primeiro ano da legislatura a sessão legislativa iniciará em 05 de janeiro, encerrando em 15 de dezembro.

II – Nos demais anos da legislatura a sessão legislativa será de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

Art. 2º Revoga o art. 85 da Resolução nº 001/91.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Continuação da Resolução nº 012/2020.

Embu-Guaçu, 16 de setembro de 2020.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 16 (dezesseis) dias do
mês de setembro de 2020.